



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

DECRETO Nº 179/2025, 12 de maio de 2025.

PODER LEGISLATIVO

**DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO DE ASSESSOR
PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
MATEUS/ES.**

CONSIDERANDO a provocação exarada pelo vereador Raphael Barbosa, por meio do Requerimento nº 515/2025, oriundo do Protocolo Eletrônico nº 1104/2025, que informa o óbito de seu assessor parlamentar e solicita a baixa da matrícula CMSM/ES nº 001703, pertencente ao servidor público municipal, OSVALDO PEREIRA DA SILVA, em face do seu falecimento, ocorrido aos 03 (três) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco), conforme demonstra por meio da Certidão de Óbito acostada ao mesmo Processo;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso I do artigo 48 da Lei Municipal nº 237/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Mateus/ES, no que aduz que a vacância do cargo público dar-se-á em razão de falecimento do servidor;

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de São Mateus/ES, em decorrência do falecimento do servidor OSVALDO PEREIRA DA SILVA, ocorrido às 16h08min do dia 03 (três) do mês de maio de 2025 (dois mil e cinco), no HRAS – Hospital Roberto Arnizaut Silves, nesta cidade de São Mateus, conforme consta da Certidão de Óbito sob a matrícula nº 023549 01 55 2025 4 00086 230 0027072 31, lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas da Sede e Comarca de São Mateus/ES, no Livro C-086, fls. 230, nº 27072, Declaração de Óbito nº 37559424-8. Devendo, contudo, observar o disposto no §5º do Art. 144 da Lei 237/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Mateus/ES, no que diz respeito ao pagamento do vencimento que o mesmo deixou de receber.

Racusejo

Wanderlei Segato



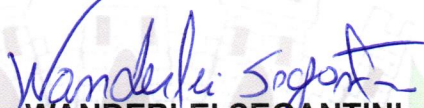
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundação

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 (três) de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos doze (12) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).


WANDERLEI SEGANTINI
Presidente


ISAMARA RAMOS DA CUNHA CRESPO
1ª Secretária


NIVALDO ANTONIO DOS SANTOS
2º Secretário

Registrado e publicado na Câmara Municipal de São Mateus, na data supra.

